

Assunto: FAQs - Contratualização de Carteira Adicional para atribuição de incentivo excepcional à recuperação de consultas presenciais nas UF dos ACeS

1. Quem se pode candidatar?

- Todos os profissionais das Unidades Funcionais (UF)

2. Como fazer a candidatura?

- A candidatura deverá ser feita através de formulário disponível em:
<http://www.arsnorte.min-saude.pt/contratualizacao-2/>

3. Qual o prazo para apresentar a candidatura?

- A candidatura poderá ser apresentada desde o dia 6 de Maio até ao dia 31 de outubro.

4. Qual a atividade assistencial a considerar na candidatura ao incentivo?

Toda a atividade assistencial programada e presencial que contribua para:

- Recuperar os valores que evidenciam as boas práticas de acesso, através da cobertura assistencial, tendo como referência os valores obtidos em 2019 e 2020
- Restaurar a vigilância adequada em grupos vulneráveis e de risco, nomeadamente em doentes com comorbilidade para valores que evidenciam boas práticas, tendo como referência os valores de 2019 e de 2020
- Repor os rastreios de base populacional para os Ca Colon Retal, Ca Mama e Ca Colo do Útero tendo como referência os valores obtidos em 2019 e 2020

5. Qual o tempo de duração das consultas?

- A duração das consultas deverá seguir os parâmetros que estão definidos pela UF/ACeS para cada uma das diferentes consultas presenciais de atividade programada.

6. Qual o horário a considerar na candidatura?

- A atividade paga através do IE é realizada fora do horário de funcionamento da UF, aos sábados entre as 10 e as 14 horas e nos dias úteis, no período de alargamento de horário, até às 22 horas e ainda fora do horário praticado com recurso a trabalho suplementar.

7. Como são constituídas as equipas para a realização da atividade adicional?

- A constituição dessas equipas é da iniciativa dos profissionais das UF que se organizam para apresentar uma carteira adicional de recuperação da atividade assistencial, conforme a deliberação do conselho geral.

8. Todos os profissionais das UF têm que aderir?

- Não, a candidatura não tem que contemplar todos os profissionais da UF
- A candidatura deve contemplar no mínimo uma equipa de saúde familiar, ou seja, um médico especialista em MGF, um enfermeiro e um secretário clínico.

9. As candidaturas das UF ao IE são voluntárias?

- São, as candidaturas são realizadas pelos profissionais de acordo com a sua disponibilidade e reconhecimento da necessidade de recuperar essa atividade.

10. Como se calcula a remuneração da equipa?

- A remuneração é calculada em função da atividade realizada e do valor obtido no desempenho do IDS

11. Quais os valores a pagar pela atividade (consultas)?

- Para efeitos de cálculo da compensação a atribuir às equipas, está definido o mínimo de 35% e máximo de 95% do valor de 34,10 Euros para uma consulta médica e do valor de 16 Euros para uma consulta de enfermagem ou de outros profissionais de saúde.
- O cálculo do valor a atribuir aos Secretários Clínicos para cada contacto é definido a partir do valor hora que está previsto para estes profissionais em carteira adicional e em alargamento de horário.

12. Como se faz o cálculo para processar o pagamento do incentivo?

- Se não atingir os resultados de 2019 é fixado o valor de 35%
Médicos= 11.935; Enfermeiros= 5,6; SC 3,301
(20,836 euros por cada vigilância efetuada pela equipa);
- Se atingir os resultados de 2019 ou os superar até 2 pontos, inclusive, é fixado o valor de 50% = Médicos 17,05; Enfermeiros 8; SC 4,716
(30,216 euros por cada vigilância efetuada pela equipa);
- Se superar os resultados de 2019 em mais do que 2 pontos é fixado o valor de 95% = Médicos 32,395; Enfermeiros 15,2; SC 8,960
(56.555 euros por cada vigilância efetuada pela equipa);
- No caso do valor de 2020 ser igual ou superior a 2019, será considerado, o valor de 2020 para efeito dos valores de superação referidos nas alíneas anteriores.

13. Quem garante os serviços de apoio (limpeza, segurança, ...)?

- O ACES garante os serviços de apoio identificados e aprovados aquando da aprovação da candidatura.

14. Como é efetuado o registo das consultas realizadas?

- Consultar o Manual SCLinico de Abril de 2021